



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

(3º) TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 047/2023-PGM/PMR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E PELA EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA, PARA APOIO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR, SERVIÇO DE ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE LAUDO/LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DA TERRA NUA-VTN A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, VISANDO CUMPRIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º. 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

CONTRATANTE:

NOME : **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT**
ENDEREÇO : Joana A. Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000
CNPJ/MF : 04.221.486/000149

REPRESENTANTE LEGAL : **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

CONTRATADO:

NOME EMPRESARIAL : MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO : Rua Eduardo Santos Pereira, Nº1518, Bairro: Centro, CEP: 79.020-170, Campo Grande/MS
CNPJ : 32.234.153/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL : WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI e VILMARA REGINA MENEGON FILIPPETTI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2023-PGM/PMR, instruído no proc. adm. n.º: 241/2023, de 17/05/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 036/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor com reajuste do Contrato Administrativo n.º 047/2023 firmado entre as partes em 06/06/2023, prorrogado pelo 2º termo aditivo até 06/12/2025 e em decorrência da Decisão administrativa do gabinete do prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE E VALOR

2.1. O prazo do contrato n.º 047/2023-PMR, conforme subcláusula 2.1 e 2.2 do contrato e 1º termo aditivo, expirar-se-á em 06/12/2025. Em conformidade com a decisão administrativa, o prazo deste termo, será de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2025 até o dia 06/12/2026;



2.2. O valor do reajuste é calculado com base no IPCA acumulado no período 06/06/25 a 31/10/2025, correspondente a 0,8719%, reajuste conforme previsto na subcláusula 4.2 do Contrato Administrativo n.º 047/2023, perfazendo valor mensal de R\$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), totalizando o contrato no valor global de R\$ 17.544,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), vinculado à respectiva dotação orçamentária:

- I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais
- II. Fonte de Recursos: : 11.01 – Gestão de Arrecadação e Tributos
- III. Programa de Trabalho : 2121 – Manutenção e encargos com a SEGAT
- IV. Elemento de Despesa : 3.3.90.39-1500000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.0. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratada e anuência da Contratante e encontra amparo legal na cláusula segunda Contrato n. 047/2023-PMR c/c a art. 106 da Lei n.º 14.133/21, no Parecer da procuradora geral, Decisão Administrativa do gabinete do prefeito, juntados ao proc. adm. 241/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, de 28 de janeiro de 2026.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 32.234.153/0001-90

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: